



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
ILA - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES



ATA DE REUNIÃO, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no auditório do ILA, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se a décima oitava reunião extraordinária do Conselho do Instituto de Letras e Artes. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Roseli Aparecida da Silva Nery, Adail Ubirajara Sobral, Rossana de Felipe Böhlke, Tatiana Pimpão, Gabriela Silva, Marcelo Gobatto, Isabel Mendes Faria, Juan Rodrigo Meireles Oliveira, Eliane Misiak, Cátia Goular, Cláudia Martins, Carla Klein, Kelli Machado, Wellington Machado, Valter Fritsch, Matheus de Souza Salles, José Andrew Vieira Maio e Juliana Rodrigues. Ausências justificadas: Elaine Nogueira da Silva e Laura Garcia Storino. Secretária: Adriana Moreira Silveira. Ponto de pauta: **Memorandos sobre isenção de taxa de ressarcimento dos Projetos em convênio com a FAURG.** A professora Roseli contextualizou os pedidos realizados através do MEMO 92 da Coordenação do Projeto de Extensão NEAI e do MEMO 93 da Coordenação do projeto de extensão CELI, ambos solicitando a isenção do ressarcimento da porcentagem do projeto destinada a unidade acadêmica. A professora Eliane complementou que esse valor seria para a aquisição de equipamentos pela PROPLAD em favor dos projetos. O professor Adail aponta que deve constar que o conselho aprova a desistência de receber o valor devido a Unidade para ficar melhor compreendido, a professora Cláudia também concorda com a mudança dos termos, ficando que a Unidade Acadêmica renuncia ao direito de receber o valor que seria devido a Unidade. O conselho aprovou a decisão e nada mais havendo a tratar a professora Roseli, presidente em exercício, deu por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Aparecida da Silva Nery, Vice-Diretora**, em 13/04/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0042919** e o código CRC **2B14BD39**.